

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2003

Dispõe sobre a gratuidade de transporte coletivo urbano pelo trabalhador desempregado.

Autor: Deputado **Wasny de Roure**

Relator: Deputado **Vicentinho**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 42, de 2003, do nobre Deputado Wasny de Roure, visa a beneficiar o trabalhador desempregado, enquanto fizer jus ao Seguro-Desemprego, com a gratuidade nos transportes coletivos urbanos.

Estabelece ainda a proposição uma sanção de perda da concessão ou da permissão às empresas de transporte coletivo que descumprirem a disposição legal.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O desemprego prejudica toda a sociedade. Mesmo aqueles que se encontram empregados sofrem as conseqüências negativas desse fato

social. O crescimento da violência urbana, o enfraquecimento do comércio e a estagnação da economia são apenas alguns dos nocivos efeitos do desemprego.

A presente proposição vem , oportunamente, colaborar para o rompimento de um ciclo vicioso no qual o sofrido trabalhador brasileiro entra ao perder seu emprego. Em outras palavras: sem emprego o trabalhador não dispõe de dinheiro para pagar as tarifas de transporte urbano, o que, muitas vezes, dificulta significativamente a busca por uma nova ocupação, fazendo com que esse trabalhador continue sem o seu emprego, e assim fecha-se esse cruel ciclo.

É certo, que de uma forma ou de outra, o custo do benefício recairá sobre a própria sociedade, mas esse é o preço que se deve pagar por um futuro mais próspero para o País.

Há um pequeno ajuste na redação da ementa que convém seja feito para aperfeiçoamento do projeto. Trata-se da substituição da preposição “pelo” pela preposição “para”, conforme a emenda ora proposta.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 42, de 2003, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Vicentinho
Relator

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2003

EMENDA DO RELATOR

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão “pelo trabalhador desempregado” pela expressão “para o trabalhador desempregado”.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Vicentinho
Relator